ACESSIBILIDADE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.682/0001-07, neste ato representada por ALEXANDER PAZ MORENO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 Este instrumento tem por objeto realizar projeto "ANO NOVO, NOVOS SONHOS", que tem como finalidade a organização, produção, estruturação e contratação de shows artísticos culminando na data oficial do Réveillon, em Regiões Administrativas do Distrito Federal, sendo elas: Ceilândia, Planaltina, Praça dos Orixás, Plano Piloto (Esplanada) e/ou outro local que a SECEC achar pertinente, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 10.999.703,43 (dez milhões, novecentos e noventa e nove mil setecentos e três reais e quarenta e três centavos). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100, 120, 300. 2.4 O empenho é de R\$5.598.960,43 (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), R\$1.100.743,00 (um milhão, cem mil setecentos e quarenta e três reais) e R\$4.300.000,00 (quatro milhões trezentos mil reais), conforme Notas de Empenho nºs 2024NE001491, 2024NE001492 e 2024NE001493, emitidas em 27/12/2024, sob o evento nº 400097 na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA -PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 Este instrumento terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: 11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo legal, serão os seguintes: JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS - matrícula nº 0158503-7, cargo Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO matrícula nº 0240520-2, cargo Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, cargo Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, cargo Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Colaboração referente ao Projeto "Ano Novo, Novos Sonhos - Réveillon 2025", celebrado no âmbito do processo SEI nº 00150-00007512/2024-50. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS e a Vice-presidência à servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ALEXANDER PAZ MORENO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

 $Processo \quad n^{\circ}00150\text{-}00002553/2024\text{-}50. \quad O \quad DISTRITO \quad FEDERAL, \quad por \quad meio \quad da$ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capitulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.543.618/0001-72, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por WEDSON ANDRADE FREIRE, administrador da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00150-00002553/2024-50 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Distrital 44.330 de março de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição por INEXIGIBILIDADE de licitação, de upgrade do Maker 3.6, sob o Token nº 3446, ferramenta de desenvolvimento de aplicativos para computadores e mobile para uso da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme Termo de Referência 11. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(para 12 meses)	(para 24 meses)				
1	Upgrade Maker (última versão): upgrade para Maker e posteriores atualizações que surgirem durante os 24 meses seguintes.	UNIDADE	1	R\$ 6.121,00	R\$ 12.242,00
2	Suporte Técnico 24 meses	SERVIÇO	1	R\$ 4.154,00	R\$ 8.308,00
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - DO

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais). CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 2% (dois por cento) do valor anual do contrato, no valor de R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais). CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA, na dotação abaixo discriminada, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 632/2024 - DER-DF/PRESI/SUAFIN: Unidade: 16101; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; Natureza de Despesa: 339040. Nota de Empenho: 2024NE01398. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: Brasília, 27 de dezembro de 2024. Representante legal do CONTRATANTE: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Representante legal do CONTRATADO: WEDSON ANDRADE FREIRE.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 55/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO DEFINITIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 55/2024 visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa de que trata a Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020. O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em celebrar parceria para a realização de projeto colônias de férias em espaços culturais administrados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, consistente na realização e implantação do Programa "Férias da Cultura", mediante a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil de natureza artística e cultural, conforme condições estabelecidas no referido Edital. Conforme Processo 00150-00005570/2024-49, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 11 de novembro de 2024, página 88, torna público o Resultado Definitivo de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes e fase recursal.

Avaliação da proposta:

RESULTADO DEFINITVO				
1	ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL	27,2 PONTOS		
2	COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	25,8 PONTOS		
3	INSTITUTO LATINOAMÉRICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA	25,2 PONTOS		
4	ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO	25 PONTOS		
5	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART	23,8 PONTOS		
6	INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - $\overline{\text{ICDI}}$	22,9 PONTOS		
7	IBRANOVA - INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÃO CULTURAL	22,5 PONTOS		
8	HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO DE PLANALTINA HOSVIP	22,1 PONTOS		
9	AAMA - ASSOCIAÇÃO ARTISTICA MAPATI	22 PONTOS		

2. Interpôs recurso a Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro, que foi julgado procedente pela Comissão de Seleção apenas ao que se refere o item C (ANEXO III Critérios de Seleção). Diante disso, acrescentou-se 0,22 pontos à Média Aritmética final da referida proponente.

2.2. O Julgamento dos Recursos poderá ser acessado na íntegra por solicitação através do email feriascultura2024@gmail.com.

3. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal convoca a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL para apresentar os documentos de habilitação conforme o Edital nº 55/2024.

4. Resta, assim, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação da documentação de habilitação a contar desta publicação do resultado definitivo de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024
CLÁUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 192/2024 $PROPOSTA \ N^{\circ} \ 57$

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capitulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIOCULTURAL SOL NASCENTE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.262/0001-68, neste ato representada por THAMIRES GALDINO BRAGANÇA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "1 KG DE ROCK - A HISTÓRIA DO ROCK PARA TODOS", a ser executado no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0338. III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01487, emitida em 26/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA -PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS - matrícula nº 0158503-7, Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "1 Kg de Rock - A História do Rock para Todos", celebrado no âmbito da proposta nº 57 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA e a Vice-presidência ao servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: THAMIRES GALDINO BRAGANÇA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 193/2024 PROPOSTA Nº 116

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capitulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO INDIVIDUO E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.401.434/0001-78, neste ato representada por GEORGE WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "PARQUE CULTURAL", a ser executado em Sobradinho 2, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 349.995,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 27101; II - Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0089. III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 349.995,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01489, emitida em 27/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/05/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -GESTORES DA PARCERIA: JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS - matrícula nº 0158503-7, Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, cargo Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Parque Cultural", celebrado no âmbito da proposta nº 116 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vice-presidência à servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: GEORGE WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 194/2024 PROPOSTA Nº 145

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capitulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE, EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA - IBMEEC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.909.087/0001-01, neste ato representada por PAULA DA GAMA NÓBREGA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ESCOLA DE FORMAÇÃO BAILARINOS DE BRASÍLIA E FORMAÇÃO DO PRIMEIRO CORPO DE BAILE PROFISSIONAL DO DF", a ser executado na cidade de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 497.625,00 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orcamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0011. III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 497.625,00 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01479, emitida em 24/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA -PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/06/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS - matrícula nº 0158503-7, Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1. Analista de Atividades Culturais. RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3. Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Escola de Formação Bailarinos de Brasília e Formação do Primeiro Corpo de Baile Profissional do DF", celebrado no âmbito da proposta nº 145 -Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora